



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 079/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.508, de 08 de Outubro de 2015, para o atendimento de despesas que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.508, de 08 de Outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), destinados a atender despesas de caráter indenizatório, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 – Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programa: 06.181.0030.2011 – Manutenção da Guarda Civil Municipal

Finalidade Específica: Atender Despesas com Uniformes de Guardas Municipais

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha nº 630 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com o recurso proveniente da anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 350 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do mês de Outubro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

